

Edital 003/2025/PR

“Reserva de mesas e aquisição de convites para o Baile da Advocacia de Guarulhos”

O Presidente da Subseção de Guarulhos, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a realização do Baile da Advocacia Guarulhense;

Considerando a importância do evento para esta classe de advogados;

Considerando que há quantidade limitada de lugares que o espaço acomoda;

Considerando que há grande procura para a aquisição do ingresso ao baile;

RESOLVE publicar o presente edital com as informações e regras necessárias para a aquisição das mesas e convites para o evento, conforme normas e condições desta portaria.

Art. 1º O presente edital tem por finalidade disciplinar os tipos de convites, preços e reservas de mesas para o **Baile da Advocacia** que se realizará no dia **23 de agosto de 2025, a partir das 21h00, no Hotel Mônaco**, situado na Rua Diogo de Farias, 137 – Centro – Guarulhos/SP.

Art. 2º Os convites serão considerados da seguinte forma:

§1º - Mesas patrocinadas por escritórios de advocacia:

- a)** São elegíveis para a compra apenas advogados;
- b)** São disponibilizadas à venda em duas modalidades: mesas com direito a 10 convites individuais pelo valor de R\$ 4.500,00 e mesas com direito a 12 convites individuais pelo valor de R\$ 5.400,00, que poderão ser pago em até 4 parcelas;
- c)** A compra dessas mesas dará direito à exposição do logotipo do escritório no backdrop na entrada e no telão interno do evento; (logo, em alta resolução, deverá ser encaminhado até o dia 01/07/2025, sob pena de não ser realizada a divulgação, ante a falta de tempo hábil para as providências necessárias).
- d)** Será permitida exposição do logotipo do escritório e/ou do advogado, somente nas condições do item c;
- e)** Os interessados devem se manifestar junto à Comissão Organizadora, que deverá atuar, também, de forma pro ativa contatando escritórios e advogados interessados em patrocinar.

§ 2º - Mesas fechadas:

- a)** São elegíveis para a compra apenas advogados;
- b)** São disponibilizadas à venda mesas fechadas de 8 lugares, que serão adquiridas de forma integral, pelo valor de R\$ 2.560,00, que poderá ser pago em até 3 parcelas;
- c)** São disponibilizadas à venda mesas fechadas de 12 lugares, que serão adquiridas de forma integral, pelo valor de R\$ 3.840,00, que poderá ser pago em até 3 parcelas;
- d)** São disponibilizadas à venda mesas fechadas de 16 lugares, que serão adquiridas de forma integral, pelo valor de R\$ 5.120,00, que poderá ser pago em até 3 parcelas;
- e)** A reserva e pagamentos deverá ser realizada pela plataforma cujo link será encontrado no sitio da OAB Guarulhos (<https://oabguarulhos.org.br>), e o cadastro deverá conter informação com nome completo do advogado, CPF, endereço, telefone para contato, e e-mail, bem como será responsável pelo cadastro de seus convidados;

§ 3º - Convites individuais:

- a)** São elegíveis para a compra apenas advogados;
- b)** Cada convite individual disponibilizados à venda, terá o valor de R\$ 350,00, que poderá ser pago em até 3 parcelas;
- c)** A reserva e pagamentos deverá ser realizada pela plataforma cujo link será encontrado no sitio da OAB Guarulhos (<https://oabguarulhos.org.br/>), e o cadastro deverá conter informação com nome completo do advogado, CPF, endereço, telefone para contato, e e-mail, bem como será responsável pelo cadastro de seus convidados;
- d)** Em caso de desistência até 30 dias anteriores ao evento, o valor pago será devolvido com a retenção de 30%, a título despesas administrativas. A devolução dos 70% será feita em 4 parcelas mensais. Não haverá devolução para desistências com prazo inferior a 30 dias da realização do evento.

§ 4º - Para pagamentos realizados por PIX, não haverá cobrança de taxa. Os pagamentos realizados por cartão de crédito, haverá taxa única por operação correspondente a 3,09% do valor total, independentemente do parcelamento;

§ 5º - Em caso de desistência até 30 dias anteriores ao evento, o valor pago será devolvido com a retenção de 30%, a título despesas administrativas. A devolução dos 70% será feita em 4 parcelas mensais. Não haverá devolução para desistências com prazo inferior a 30 dias da realização do evento.

§ 6º - As vendas das mesas e convites, serão encerradas na conformidade da disponibilidade de lugares que é comportada pelo espaço;

Art. 3º Questões omissas serão deliberadas pela Comissão Organizadora do Baile da OAB Guarulhos 2025, conforme nomeação da Portaria n. 158/2025/PR, em conjunto com a Vice-Presidência.

§ 1º - Caso a deliberação não seja de consenso entre a Comissão Organizadora e a Vice-Presidência, a deliberação final será a palavra da Presidência.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para o ano de 2025.
Revogam-se disposições em contrário.
Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.
Guarulhos, 16 de junho de 2025.

Abner Alves Vidal
PRESIDENTE